

Lei N.º 1011/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim distribuídos:

Secretaria de Cultura e Turismo

01.10.02.13.392.301.2 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Cultura - FMC

33504300.....R\$ 20.000,00
33903000.....R\$ 10.000,00
33903900.....R\$ 15.000,00
33904800.....R\$ 20.000,00
44905200..... R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os previstos no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º. - Fica, desde já, alterado e adequado o Plano Plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de AMONTADA-Ce, em 06 de janeiro de 2014.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal